



VIRTUAJUS

Revista de Graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas

APRESENTAÇÃO - *VirtuaJus*. v. 8, n. 18. 2025

Tema do Dossiê Atual:

Violência na Democracia



Die Lithografie „Mütter“ zählt zur Bildfolge „Krieg“ (1919) von Käthe Kollwitz, zu sehen auf Schloss Cappenberg. • © Museum <https://www.wa.de/kultur/kaethe-kollwitz-schloss-cappenberg-denkzeichen-1359392.html>

Cintia Garabini Lajes*
Magda Guadalupe dos Santos**

Apresentamos com muito orgulho o novo volume da revista *VirtuaJus*, da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, relativo ao primeiro semestre de 2025, dividido em três seções e contando com artigos de docentes, discentes, pesquisadores em nível internacional. María Luisa Femenías, Professora Consulto da *Universidad Nacional de La Plata, Argentina*, coordena com maestria o dossiê *Violencia en Democracia*, com textos de relevo, grande profundidade teórica e atualidade. O ponto de partida de sua apresentação versa sobre os problemas que cerceiam o alcance da democracia, os demais artigos refletindo sobre a violência em diversas chaves de leitura, seja no campo dos pressupostos conceituais que afetam as democracias da atualidade em seus projetos liberais e representativos, seja na especificidade da contramão democrática, cercada por imposições perversas, como, entre outros, nos abusos sexuais e nos ritos plúrimos da assimetria entre os gêneros.

No conjunto temático, os artigos expressam, em profundidade, como ainda hoje prevalecem distorções que realçam a ineficácia da política e de suas garantias estruturais, mesmo em cenários legitimados por normas e leis democráticas. Femenías destaca o depauperamento da linguagem na sociedade digital como reflexo de um pensamento esgotado,

* Professora doutora da Faculdade Mineira de Direito. PUC Minas. Professora do PPGDireito da Universidade de Itaúna, MG. Atual Coordenadora e Chefe de Departamento da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas. Pesquisadora de teorias constitucionais e de direitos humanos. E-mail: cintiagarabini@pucminas.br

** Professora doutora da Faculdade de Educação. UEMG. Pesquisadora de teorias e filosofias feministas. Integrante do Grupo de Pesquisa *Tessitura de nós*. FaE. UEMG. Integrante do Conselho Editorial (*Editorial Board*) de *Simone de Beauvoir Studies*. Integrante dos Grupos de Trabalhos (GT): “Desconstrução, Alteridade e Linguagem” e “Filosofia e Gênero” da ANPOF. Brasil. E-mail: magda.santos@uemg.br

com argumentos mal fundamentados, sem interesse pela objetividade da verdade em tempos que celebram o culto à pós-verdade. Ademais, menciona como os discursos de ódio são fomentados pelas redes sociais, sustentadas por uma lógica binária que distingue a comunidade digital entre amigos e inimigos, com evidente discriminação contra quem demonstre perspectivas axiológicas diferenciadas. Pode-se daí inferir como os cenários de violência em tempos de sociedade digital se reproduzem em grupos com ideias próximas, crenças em valores de realidade criados por eles mesmos e que parecem suprir a solidão em que cada qual se encontra na efemeridade de suas ideias forjadas em plataformas sem conteúdo ético e fora de laços profundos de respeito ao outro.

María Luisa Femenías também realça como, em termos de antagonismos, teorias e práticas de poder, a esfera política se constitui, a cada dia e em todo o mundo, com autoritarismos que são resultado da falta de respostas da democracia representativa às demandas do ideal de cidadania. Líderes populistas de direita, bastante xenófobos em nome de um dito nacionalismo, com atuações antifeministas e antidissidências, vão ganhando espaço entre preferências e votos da população, sustentados por discursos que pregam uma antipolítica apresentada como salvadora das corrupções políticas tradicionais. Bem sabemos como tal realidade, tanto da vida privada quanto nas representações políticas, adentra a vida no Brasil e na América latina, com respaldo de grande parte de um mundo que vivenciou efeitos de guerras mundiais e outros descalabros históricos que assolaram o século XX e se estendem em infortúnios pelo século XXI. Justamente nessa projeção entre a dimensão moral e a temeridade dos acontecimentos surge a reflexão sobre os princípios básicos da democracia, a saber, *liberdade e igualdade*, como bem menciona a filósofa.

Importante assinalar, de outro foco ético argumentativo, como o tema da violência mina as expectativas democráticas. Saliente-se como o Papa Francisco, em 2020, destacava criticamente a violência, que deveria ser substituída pela caridade, e indicava o trabalho solidário como premissa de garantia e defesa dos direitos. Em termos políticos, da perspectiva dos desentendimentos e de gestos de desequilíbrio entre povos e nações, desavenças entre homens provocam guerras e novos cenários de violência; tal caminho destrutivo, baseado em paradigmas desumanos, deveria ser combatido enfaticamente, para que um novo rumo pudesse se estabelecer. Ademais, em termos de circunstâncias da vida privada, entremeadas à ritualística midiática ou das instituições patriarcais, o ultraje continuado às mulheres faz com que a violência de gênero seja uma constante em tempos de guerra ou de paz, demonstrando, entre outros estigmas e perversões, como é estrutural e se naturaliza cotidianamente nos planos sociais e históricos. Tráfico humano, indução à prostituição, violações da dignidade moral e sexual, entre outros sintomas da demência social, tudo isso torna desumana a condição de vida de grande parte das mulheres exploradas “como uma terra a ser usada”, comentava nesta ocasião o Papa Francisco. O tratamento dado ao corpo da mulher se projeta, assim, como uma relação especular do perfil e nível de humanidade em que nos encontramos hoje, nos altares da pornografia, do lucro midiático e dos argumentos injuriosos.

Em linha paralela, prosseguindo no tempo, o Papa Leão XIV, em seu apelo pela paz, pede a renúncia à vingança e às formas de injustiças, para que as ações humanas possam criar novos métodos e estilos decisórios. É necessário criar possibilidades para o protagonismo de novos processos de vida baseados na não violência; deve-se colaborar para substituir um sistema de matanças, alicerçado “na cultura do descartável”, em vias de condução das pessoas para prestarem atenção umas nas outras e cuidar das relações de justiça entre os seres vivos. Além disso, seria preciso que “uma bússola válida para todos” pudesse ser o indicativo da construção de paz e da tarefa reflexiva e prática sobre o valor da dignidade humana. Voltando sua preocupação ao futuro, em sua complexidade fática e principiológica, Leão XIV ressalta o compromisso com o ideal de bem comum. Nesta projeção, ética e religiosa, o ideal de dignidade

persiste na filosofia de paz que subsidia as teorias sobre Direitos Humanos; enfatizando ser a “paz um bem indivisível, ou pertence a todos ou não pertence a ninguém”.

Certamente, a luta pelo ideal de *igualdade* e *liberdade*, atrelado à justiça e ao bem comum, desde os cenários iluministas aos quadros complexos da democracia contemporânea, demonstra-se como um conflito contínuo travado em batalhas cruéis e interinstitucionais. A encíclica “Fratelli tutti” é proposta como um apelo à necessidade de construção de um *nós* que visa encorajar compromissos presentes, na esteira de uma proposta ética atual. O princípio iluminista universal, conjugado ao individualismo racionalista, merece hoje ser revisto, pela urgência de novos rastros teóricos e de práticas de vida que fazem dialogar temas da interseccionalidade, decolonialidade e pós-modernidade em distintos alcances da vida humana, na tentativa de frear a violência em cenários ditos democráticos.

Retornando às referências e argumentos de María Luisa Femenías dispostos em *Presentación: Violencia en Democracia*, no presente volume de *Virtuajus*, a violência se apresenta em várias projeções, desde “as guerras às brigas de rua”, transitando pela violência doméstica em projeções estatísticas crescentes. Conforme a filósofa, a especificidade da violência contra as mulheres assume feições inusitadas e ao mesmo tempo bastante convencionais, pois se arrasta historicamente em formas múltiplas e atentatórias a um ideal de civilização ocidental. Suas causas são igualmente múltiplas e parecem escapar até mesmo do mandamento religioso: “não matarás”! Movidos por escolhas racionais e emocionais, a violência que assola o cotidiano das mulheres se projeta nas sombras, às escondidas e em linhas cruzadas.

Na apresentação do livro *Violências cruzadas* (2015), na esteira de Maríon Young e Kate Millet, entre outras, Femenías observa ser a violência contra as mulheres enraizada nas estruturas de uma sociedade opressora (2015, p. 11). A figura do *patriarcado* se destaca desde a década de 1960 como molde do sistema de dominação de sexo e gênero, manifestando e reproduzindo a *desigualdade*, a *invisibilização* e a atribuição impositiva de referenciais *discriminatórios*. Suas normas socioculturais e naturalizadas designam simbolicamente os espaços hierarquicamente significativos como espaços masculinos, tanto na esfera pública como no âmbito privado. Tal sistema de ideologia patriarcal mascara a desigualdade, a exclusão e a violência contra as mulheres, estabelecendo os marcos permissivos de uma violência simbólica que as invisibiliza ou as deslegitima, tanto histórica quanto atualmente, segundo o entendimento de Kate Millet (apud Femenías, 2015, p. 11). Tal molde torna os homens, se não os diretamente responsáveis, pelo menos os beneficiários, de forma direta ou indireta. Kate Millett percebe tal situação de dominação como produtora de outras hierarquias e arbitrariedades, como a de classe e a étnico-racial, concebendo assim um contínuo de sujeições. De fato, trata-se de uma percepção articulada da violência que onera, sobretudo moralmente, a vida tanto de mulheres quanto de homens que se tornam joguetes na estrutura patriarcal.

Contudo, lembra a filósofa María Luisa Femenías, as leis de proteção contra a violência, seja no Brasil, na Argentina, seja em outras partes do mundo, sustentadas por um intento de organização social e política, tornam possível buscar modos construtivos de uma sociedade mais justa e mais democrática, para que vidas “mereçam ser vividas”. Ademais, tanto é importante desvelar “as estruturas sexistas” que se ocultam na disposição política, quanto criar alertas para que as democracias ocidentais possam frear os discursos de ódio que cerceiam o ideal e a representação da cidadania em diversos contextos de nossas vidas cotidianas; enfatizam-se os desafios para viabilizar a inclusão e o reconhecimento nas variantes das sociedades pluralistas da contemporaneidade.

O cenário de naturalização da violência no quadro de uma ordem ainda patriarcal e autoritária impõe a necessidade de se destacar a violência política de gênero enquanto modo especial de prática discriminatória contrária aos direitos humanos, cuja perpetração tem por

finalidade a manutenção do *status quo* de uma ordem política, social e econômica desigual entre homens e mulheres. A violência política de gênero, que importa em toda e qualquer ação ou omissão praticada com o fim de dificultar ou impedir a candidatura de mulheres a cargos públicos ou o seu exercício, perpetua a desigualdade e o machismo estruturais.

Pesquisa realizada em 2024 pelo Grupo “De olho nas ruas” revela que as práticas violentas promovidas no âmbito político contra mulheres englobam desde ameaças, insinuações de natureza sexual constrangedoras, passando por lesão corporal, tentativa de feminicídio, calúnia, difamação, estupro, falta de repasse de verbas e falta de transparência na distribuição de recursos. Estas práticas correspondem às distintas formas de violência reconhecidas pela Lei Maria de Penha, quais sejam, violência física, violência sexual, violência psicológica, violência patrimonial e violência moral, que se manifestam contra as mulheres para além do âmbito doméstico, familiar e afetivo, encontram na esfera pública seu *locus* de expressão.

A violência política de gênero é a ponte espúria que conecta de forma visível a violência praticada na esfera privada àquela praticada na esfera pública e que ao final promove a ausência de mulheres em espaços de poder. A desigualdade e a violência estruturais contra mulheres resultam em uma presença inexpressiva das mulheres nos cargos da alta administração do estado, seja no âmbito legislativo, no executivo e nos tribunais superiores. Esta violência política de gênero se faz concreta sobretudo diante da ausência de mulheres nos espaços de decisão política e produz como resultados indiretos o aumento do *déficit* democrático, a naturalização da política como espaço masculino e excludente da mulher.

Muito nos honra esse dossiê e o volume como um todo, pela presença na revista *Virtuajus* da FMD. PUC Minas, de tão ilustres pesquisadoras e pesquisadores, encerrando-se também neste momento uma etapa de trabalhos em específicos motes, vivências e projeções.

No dossiê, contamos com a apresentação editorial e artigos temáticos organizados por **María Luisa Femenías**, Professora Consulta da Universidade de La Plata, Argentina. Tem-se assim formalizado, **Presentación: Violencia en Democracia**, de María Luisa Femenías e Graciela Vidiella. **Violencia es mentir**: una perspectiva republicana sobre violencia y democracia hoy, de Marcelo Germán Fernández Pavlovich. **Democracia y espacio público digital**, de Daniel Busdygan. **Debates urgentes en torno a las crueldades de género en democracia**, de Adriana B. Rodríguez Durán e Paula Soza Rossi. **Abuso sexual contra niñas e impunidad judicial**: niñas contaminadas, madres desquiciadas, de Analía Elisabet Aucía.

Na seção temática livre, contamos com os artigos **O novo marco legal da pesquisa com seres humanos no Brasil**: uma análise crítica da Lei n. 14.874/2024 e suas implicações em pesquisas científicas envolvendo crianças e adolescentes, de Taisa Maria Macena de Lima e Maria de Fátima Freire de Sá. **A moralidade pública e o comércio internacional**: tensão entre a defesa da moralidade pública e as regras do comércio internacional, de Umberto Abreu Noce, Maria de Lourdes Monteiro Albertini. **Linguagem, diferença e pertencimento**: a representação da soberania e a produção de seus excedentes, de Lucas de Alvarenga Gontijo. **Privacidade e proteção de dados na saúde suplementar**: uma análise crítica do caso Klara Castanho à luz do ordenamento jurídico brasileiro e do compliance, de Ana Carolina Couto Matheus. **O depoimento especial como sistema garantidor ao princípio da proteção integral de crianças e adolescentes**, de Luciana Maria Menezes Reis. **Entre omissões legislativas e incertezas jurisprudenciais**: os entraves atinentes ao registro dos atos constitutivos das organizações religiosas e as repercussões críticas à ordem constitucional, de Ana Luísa Coelho Albuquerque, André Anderson Gonçalves de Oliveira e Leônidas Meireles Mansur Muniz de Oliveira. **A (des)necessidade do termo de consentimento livre e esclarecido em projetos parentais post mortem**, de Guilherme Soares de Araújo. **A ressuscitação digital dos mortos**: parâmetros para a reconstrução lícita de imagem e voz de pessoas falecidas por sistemas de inteligência artificial, de Jeferson Jaques Ferreira Gonçalves.

Mídia e controle social: ensaio sobre liberdade de expressão, de Tiago Barros de Araújo. **Navegabilidades em crise na Educação:** o mundo real dos professores em desconexão com os mundos virtuais sintéticos dos estudantes, de Ivana de Oliveira Carvalho e Maria Esperança de Paula. **Evolução legística do Direito Canônico:** um breve excursus desde a consolidação até a codificação, de Jefferson Antunes Nicolau do Carmo. **Compatibilidade do instituto das actas con acuerdo ao sistema de resolução de conflitos do direito tributário brasileiro,** de Matheus Henriques Jerônimo. **Simone de Beauvoir e o sentido moral e histórico da escrita filosófica:** interlocuções com Hans-Georg Gadamer e Karl Jaspers, de Magda Guadalupe dos Santos

Na seção discentes e egressos, contamos com os artigos **Riscos sistêmicos e regulação das plataformas digitais no Anteprojeto de Reforma do Código Civil,** de Kendrio Tolomelli Costa e Ana Luísa de Paula Dâmaso. **Blockchain e processo penal:** os reflexos dos avanços tecnológicos na confiabilidade da prova penal, de Matheus Dantas Vilela, Daniel Araújo de Assis e Pablo Eduardo; **Da constitucionalidade da obrigação ao fornecimento gratuito de água potável a clientes de bares, restaurantes e congêneres,** de Humberto Beltrão Neto. **Decretos regulamentadores do Estatuto do Desarmamento e violação do princípio da legalidade penal,** de Lucas Ruas Drummond. **Educação sexual nas escolas:** direitos e deveres, percepções e vivências, de Flávia Mariana da Silva Souza, Laura Cristina Santos e Warley Coutinho Simão. **Etarismo:** uma questão delicada, de Maria Joaquina Dias. **O cidadão brasileiro contemporâneo,** de Ismael Marques Dias. **Gênero, raça e o contrato sexual:** uma análise cruzada entre Simone de Beauvoir, Carole Pateman e Lélia Gonzalez, de Ana Elisa Pereira.

Nossos sinceros agradecimentos a todas e todos que participam desse dossiê e volume da Revista *Virtuajus*, da FMD. PUC Minas, que se finaliza em julho de 2025.

REFERÊNCIAS

DE OLHO NA RUA. <https://deolhonasurnas.ufg.br/dados-e-analises-2024/> consulta em 19/07/2025

FEMENÍAS, María Luisa. Violencia en democracia. Presentación. *Virtuajus*. 2025. v.10, n.18, p. 9-20, 1º sem. 2025. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/virtuajus/article/view/35919/23799>

FEMENÍAS, María Luisa. **Violencias cruzadas.** Miradas y perspectivas. Introducción. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2015. p. 9-21. (Los rios subterráneos, v. IV).

VATICAN NEWS. Que a caridade e a não violência guiem o mundo. Set. 2024. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2024-09/papa-francisco-mensagem-caridade-nao-violencia-pax-christi-2024.html>

VATICAN NEWS. Há muita violência no mundo. Maio de 2015. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2025-05/papa-leao-xiv-audiencia-movimentos-populares-pela-paz-30-maio-25.html>